



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Pregão Eletrônico 009/2015 – Errata 02

#### 1. No Edital:

##### Onde se lê:

**7.3.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

**7.3.2.** *10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, a partir do décimo sexto dia, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;*

**7.3.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

##### Leia-se:

**7.3.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

**7.3.2.** *10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, em caso de atraso na execução do objeto, a partir do décimo sexto dia, ou de inexecução parcial da obrigação assumida*

**7.3.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

**FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**

Presidente do Coren-SP

